



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI N.º 519/2009

Publicação em: 0 Regional

No Dia: 11 / 06 / 2009

Na Edição N.º 2638

Página N.º 13

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2009, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional especial na importância de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2009, obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0600 – Departamento de Infra-Estrutura Municipal
0603 – Divisão de Agricultura, Indústria e Comércio
20.606.0013.1.014 – Incentivo a Industrialização
3.3.90.30/01000 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
3.3.90.39/01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 47.000,00
Total:.....R\$ 59.000,00

Art. 2º. Os recursos indicado para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior é o proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação:

0200 – Gabinete do Prefeito
0201 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete
12 - 3.3.90.14/01000 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
13 – 3.3.90.30/01000 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
03.00 – Departamento de Administração e Finanças
03.01 – Depto. de Administração e Finanças
04.122.0003.3.005 – Manutenção das Atividades Administrativas
34 – 3.3.90.36/01000 – Outros Serviços de Terceiros P – Física.....R\$ 5.000,00
37 – 4.4.90.52/01000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.800,00



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

0400 – Depto. de Educação, Cultura e Esportes

0401 – Divisão de Educação

12.361.0004.2.012 – Alimentação Escolar

90 – 3.3.90.30/01000 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

12.364.0004.2.014 – Transporte Escolar Universitário

114 – 3.3.90.33/01000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 7.500,00

115 – 3.3.90.39/01000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 700,00

0402 – Divisão de Cultura e Esportes

13.392.0005.2.019 – Manut. das Atividades da Div. de Cultura

140 – 3.3.90.39/01000 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 2.000,00

27.812.0006.2.020 – Manut. das Atividades da Div. de Esportes

146 – 3.3.90.30/01000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

0600 – Depto. de Infra-Estrutura Municipal

0601 – Divisão de Obras e Engenharia

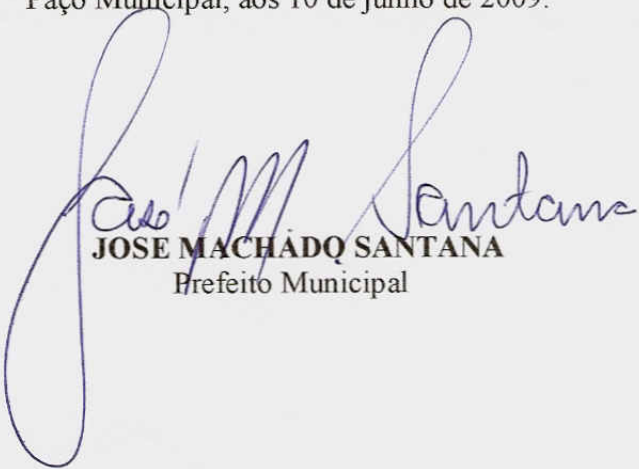
15.451.0010.2.036 – Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

259 – 3.3.90.30/01000 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

261 – 3.3.90.39/01000 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 4.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 10 de junho de 2009.


JOSE MACHADO SANTANA

Prefeito Municipal